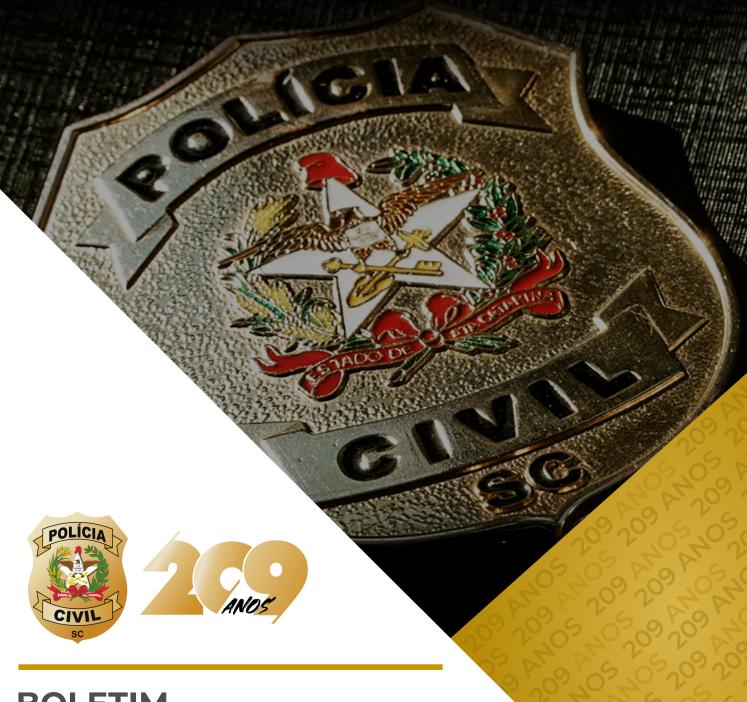
### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



# BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 23 · 2022



# SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS





PORTARIA Nº 881/GAB/DGPC/PCSC de 24/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO MARCELO CASAROLLI**, mat. nº 0650167-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DDTCA- BALNEARIO CAMBORIU e pela CPP- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 30/05/2022 a 17/06/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981543-0-01.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 882/GAB/DGPC/PCSC de 24/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. n° 0992290-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 883/GAB/DGPC/PCSC de 25/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO DELFINO MOREIRA**, mat. nº 0953559-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 01/06/2022 a 14/07/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR** 

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 884/GAB/DGPC/PCSC de 25/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. n° 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 01/06/2022 a 19/06/2022, em razão das férias do Titular, mat. n° 0928251-3-06.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR** 

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 885/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9°-E, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria n° 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE n° 20713, de 20/02/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **MARCELO SANTOS DE BITENCOURT**, mat. n° 0322727-8-02, no período de 20/05/2022 a 03/06/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RICARDO LEAL KELLETER NETO**, mat. n° 0981145-1-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BRACO DO NORTE, no citado período, em razão da Licença Paternidade do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA- Nº 886/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 59281/2022, o Servidor **VANDREI LUCIANO LEICHTWEIS**, mat. n° 0980762-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE com efeitos a contar de 01/05/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 887/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59281/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VANDREI LUCIANO LEICHTWEIS**, mat. nº 0980762-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE para a DRP- SAO LOURENCO D OESTE, com efeitos a contar de 01/05/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 888/GAB/DGPC/PCSC de 25/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JAIRO VENTURA**, mat. nº 0194729-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO BONIFACIO e pela DPMU- AGUAS MORNAS, no período de 06/05/2022 a 04/06/2022, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0200303-1-01.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 889/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59459/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEANDRO MORAES CARRIJO**, mat. nº 0379083-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a CPP-

FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 890/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59459/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, mat. nº 0294543-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 891/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59459/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DIOGO DALMAGRO MOREIRA**, mat. nº 0379106-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



BOLETIM INTERNO DIGITAL DA POLÍCICIVIL DE SANTA CATARINA – ANO 4, N° 23/2022. Página 4 de 21.

PORTARIA Nº 892/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 55813/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DOUGLAS ARCARI**, mat. nº 0625044-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MODELO para a DPCO- MARAVILHA, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 893/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9°-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 606/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 14/2022, de 06/04/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS**, mat. nº 0650217-2-01, para exercer a função do Titular da DPCO- TUBARAO, no citado período, em razão das férias do Titular e conforme PCSC 59104/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 894/GAB/DGPC/PCSC de 26/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS**, mat. n° 0650217-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 895/GAB/DGPC/PCSC de 26/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO**, mat. nº 0392444-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- JOACABA e pela DRP- CAMPOS NOVOS, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0340474-9-02.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 896/GAB/DGPC/PCSC de 26/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EUDEGAR JOSE BACK**, mat. nº 0196561-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRESIDENTE NEREU e pela DPMU- JOSE BOITEUX, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022, em razão da LTS da Responsável, mat. nº 0335103-3-02.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 897/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9°-C e § 2°, da Lei N° 6.843, de 28/07/1986, da Portaria n° 573/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID n° 15, de 14/04/2021, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **TULIO MAGALHAES FALCAO**, mat. n° 0992522-8-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCO- FORQUILHINHA, conforme processo PCSC 53380/2022,



BOLETIM INTERNO DIGITAL DA POLÍCICIVIL DE SANTA CATARINA – ANO 4, N° 23/2022. Página 5 de 21.



com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 898/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9°-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 576/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 15, de 14/04/2021, a qual designou a Função de Titular da CPP- CRICIUMA, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **FERNANDO PAGANI POSSAMAI**, matrícula nº 0391877-7-01, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 899/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 613/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16, de 21/04/2021, a qual designou a Função de Titular da DPCO- ORLEANS, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **FERNANDO HENRIQUE GUZZI**, matrícula nº 0992318-7-01, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 900/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9°-C e § 2°, da Lei N° 6.843, de 28/07/1986, da Portaria n° 612/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID n° 16, de 16/04/2021, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **FERNANDO HENRIQUE GUZZI**, mat. n° 0992318-7-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na CPP- CRICIUMA, conforme processo PCSC 53093/2022, com efeitos a contar de 01/06/2021.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 901/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FERNANDO HENRIQUE GUZZI**, mat. nº 0992318-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da CPP- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 902/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 55072/2022, a Servidora **REGIANE NIZER ALBANAZ**, mat. n° 0322749-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, da CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 05/05/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA- Nº 903/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**DESIGNAR**, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 55072/2022, o Servidor **MARCELO BARROS MARTINO**, mat. n° 0378494-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 05/05/2022.

## MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 904/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **MARIANA OLIVEIRA LUIZ**, mat. n° 0379769-4-03, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela CPP- ITAJAI e pela DIC- ITAJAI, no período de 30/05/2022 a 16/06/2022, em razão das férias do Titular, mat. n° 0981454-0-01.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 906/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 59288/2022, o Servidor **SIDNEY VICENTE PALAVEZZINI**, mat. n° 0392446-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, da DRP- SAO LOURENCO D OESTE, com efeitos a contar de 23/05/2022.

## MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 907/GAB/DGPC/PCSC. de 27/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59288/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SIDNEY VICENTE PALAVEZZINI**, mat. nº 0392446-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- SAO LOURENCO D OESTE para a DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE, com efeitos a contar de 23/05/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 908/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **LEANDRO PEREIRA GONCALVES**, mat. n° 0658408-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRAIA GRANDE e pela DPMU- PASSO DE TORRES, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, em razão das férias do Responsável, mat. n° 0283680-7-03.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 909/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 51086/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **REGIANE NIZER ALBANAZ**, mat. nº 0322749-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a 2ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 04/05/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 910/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO SCHUTZ**, mat. nº 0920282-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/06/2022 a 19/07/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 911/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **FABIANO HENRIQUE SCHMITT**, mat. n° 0307673-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- LAGES e pela DPCO- ANITA GARIBALDI, no período de 01/06/2022 a 31/07/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 912/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9°-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 803/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 20/2021, de 19/05/2021, a qual designou a Função de Titular da DPCO- LAURO MULLER, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **JOSE ANTONIO AMABILE**, matrícula nº 0321006-5-05, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 913/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9°-C e § 2°, da Lei N° 6.843, de 28/07/1986, da Portaria n° 802/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID n° 20/2021, de 19/05/2021, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **JOSE ANTONIO AMABILE**, mat. n° 0321006-5-05, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCO- ORLEANS, conforme processo PCSC 59260/2022, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA- Nº 914/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução n° 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 60416/2022, o Servidor **DANIEL GRUBER SEMINOTTI**, mat. n° 0379031-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 01/06/2022

## MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 915/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2022.

**DESIGNAR**, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 60416/2022, o Servidor **LUCAS FRANCO ROSA**, mat. n° 0609926-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 01/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 916/GAB/DGPC/PCSC de 31/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **JAIRO VENTURA**, mat. n° 0194729-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO BONIFACIO e pela DPMU- AGUAS MORNAS, no período de 05/06/2022 a 04/07/2022, em razão da LTS do Responsável, mat. n° 0200303-1-01.

## MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 917/GAB/DGPC/PCSC de 31/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **JOEL SPECHT**, mat. n° 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- MARAVILHA e pela DPCAMI- MARAVILHA, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

## MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 918/GAB/DGPC/PCSC de 31/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **LUCAS GOMES DE ALMEIDA**, mat. n° 0966324-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PINHALZINHO e pela DPCO- PALMITOS, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 919/GAB/DGPC/PCSC de 31/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **DANIEL FERREIRA DIAS**, mat. n° 0392470-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- JARAGUA DO SUL e pela DRP- JARAGUA DO SUL, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, em razão das férias do Titular, mat. n° 0650236-9-01.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 920/GAB/DGPC/PCSC de 31/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9°, §§ 1° e 2°, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO MARIN FRONZA**, mat. nº 0992462-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 06/06/2022 a 25/06/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981436-1-01.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 921/GAB/DGPC/PCSC de 31/05/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24°, §§ 1° e 2°, da LC n° 453, de 05/08/2009, **ALMIR MATTE**, mat. n° 0167395-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- JUPIA e pela DPMU- SALTINHO, no período de 14/07/2022 a 12/08/2022, em razão das férias do Responsável, mat. n° 0238473-6-03.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 922/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 62092/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEONARDO ALBERTO KREUSCH**, mat. nº 0378524-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DEIC- SAO JOSE para a DPCAMI- PALHOCA, com efeitos a contar de 15/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 923/GAB/DGPC/PCSC, de 01/06/2022.

**DISPENSAR**, com base no art. 9°-E, § 6°, da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, na Resolução n° 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n° 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 61812/2022, o Servidor **FABIO GARCIA DIAS**, mat. n° 0992351-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- XAXIM, com efeitos a contar de 06/06/2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 924/GAB/DGPC/PCSC, de 01/06/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 61812/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FABIO GARCIA DIAS**, mat. nº 0992351-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- XAXIM para a DIFRON- CHAPECO, com efeitos a contar de 06/06/2022.

#### **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil





#### ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 015/GAB/DGPC/PCSC/2022.** PUBLICADA NO DOE Nº 21781 DE 30/05/2022. Altera a circunscrição das 1ª, 2ª e 3ª Delegacias de Polícia da Comarca de São José e estabelece outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o Decreto nº 4.196, de 11 de janeiro de 1994; o art. 45-B da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual nº 18.316 de 2021; e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC nº 115186/2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As circunscrições das 1ª, 2ª e 3ª Delegacias de Polícia da Comarca de São José, passam a ser abrangidas pelos seguintes bairros:

I – 1ª Delegacia de Polícia: Ceniro Martins; Colônia Santana; Distrito Industrial; Fazenda Santo Antônio (Fazenda do Max); Flor de Napolis; Forquilhinhas; Loteamento Lisboa; Loteamento Los Angeles; Loteamento San Marino; Loteamento Jardim Botânico; Loteamento Horto Florestal; Loteamento Vista Alegre; Loteamento Vila Formosa; Loteamento Nova São José; Picadas do Norte; Picadas do Sul; Potecas; São Luiz (Morro do Avaí); Sertão do Maruim;

II – 2ª Delegacia de Polícia: Areias; Barreiros (todas as ruas a partir do lado norte da Rua Gerôncio Thives); Bela Vista; Floresta; Ipiranga; Jardim Cidade de Florianópolis; Jardim Santiago; Jardim Zanelatto; Loteamento Morar Bem; Loteamento José Nitro; Loteamento Boa Vista; Loteamento Jardim Solemar; Loteamento Araucária; Pedregal; Procasa; Real Parque; Serraria; Santos Dumont (lado norte até o limite com o município de Florianópolis);

III – 3ª Delegacia de Polícia: Bosque das Mansões; Campinas; Centro Histórico; Kobrasol; Nossa Senhora do Rosário; Praia Comprida; Ponta de Baixo; Roçado; Santos Dumont (lado sul da Rua Geroncio Thives até o limite do município de Florianópolis).

§ 1º As circunscrições definidas nos incisos deste artigo não excluem a prerrogativa da Delegacia Regional de São José de direcionar, motivamente, a apuração de determinados delitos à Delegacia com circunscrição diversa dos locais em que ocorreram.

§ 2º O registro de ocorrência durante o horário de expediente deverá ser realizado pela primeira Delegacia de Polícia procurada pela(o) cidadã(o) interessada(o), independentemente do local em que ocorreu o fato noticiado.

Art. 2º Os limites territoriais do Município de São José e dos bairros que o integram, estabelecidos pela respectiva Prefeitura, deverão ser observados para fins desta Resolução.

Art. 3º A notícia de infração penal conhecida da Autoridade Policial após a entrada em vigor desta Resolução, para efeito de apuração por meio do procedimento pertinente, obedecerá à nova delimitação circunscricional. Parágrafo único. Os procedimentos policiais em fase de instrução deverão ser concluídos pelas Delegacias de Polícia em que foram instaurados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º junho de 2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado-Geral da Polícia Civil (republicada por incorreção)

#### RESOLUCAO Nº 016/GAB/DGPC/PCSC. PUBLICADA NO DOE Nº 21782 DE 31/05/2022.

Disciplina a jornada de trabalho dos ex-ocupantes dos cargos de Delegado-Geral e Delegado-Geral Adjunto; dos Policiais Civis com 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais, quando ocupantes do último nível da carreira; e estabelece outras providências.



BOLETIM INTERNO DIGITAL DA POLÍCICIVIL DE SANTA CATARINA – ANO 4, N° 23/2022. Página 11 de 21.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especialo art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 61675/2022;

Considerando a autonomia e as competências relativas à gestão interna da PCSC no tocante às pessoas, nos termos do artigo 45-B parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019;

Considerando as formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da PCSC, a teor da Lei Estadual nº 16.774 de 2015, Decreto nº 285 de 2015, e Portaria nº 1034/GAB/DGPC/SSP de 2015;

Considerado que a estrutura hierárquica, além de princípio da atividade policial, constitui valor moral e técnico-administrativo, nos termos da Lei Estadual nº 6.843 de 1986;

Considerando que a política de valorização profissional e saúde do Policial Civil são objetivos do Plano Estratégico PCSC 2019-2023;

#### **RESOLVE**:

- Art. 1º Fica estabelecido o cumprimento da jornada de trabalho em regime exclusivo de expediente administrativo aos seguintes servidores:
- I ex-ocupante do cargo de Delegado-Geral;
- II ex-ocupante do cargo de Delegado-Geral Adjunto; e
- III Policial Civil com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos, ocupante do último nível da carreira.
- § 1º O expediente administrativo de que trata o *caput* deste art. será cumprido preferencialmente mediante jornada diária de 7 (sete) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 19h00min, ocasião em que em que será efetuado o registro negativo de 1 (uma) hora diária no Banco de Horas.
- § 2º Eventual saldo negativo decorrente do registro de horas insuficientes, apurado na forma da lei, deverá ser compensado em horas trabalhadas até o término do terceiro mês subsequente ao da apuração do saldo.
- Art. 2º Mediante anuência dos servidores constantes no art. 1º desta Resolução, fica facultado o cumprimento da jornada de trabalho e/ou a compensação de eventual saldo negativo, sob a forma de escala de plantão ou regime de sobreaviso.
- Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Resolução:
- I diante de requisição para participação em operações policiais por superior hierárquico; e
- II ao ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, que tem regime de dedicação integral, nos termos do art. 3º do Decreto nº 285 de 2015.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de maio de 2022.

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 905/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21782 DE 31/05/2022.

**PRORROGAR**, com base no Inc. IX do Art. 11 do Decreto nº 1.860 de 13/04/2022, e, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de SC, conforme processo nº SSP 1538/2022, os efeitos do Ato nº 125, publicado em 14/01/2020, prorrogado pelos Atos nº 1500, publicado em 23/09/2020 e nº 2375, publicado em 18/11/2021, que colocou à disposição do MJSP/SENASP, **JOAO DA CUNHA NETO**, mat. nº 0650219-9-01, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na PC, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



## SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA





## SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





## SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO





## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA





## SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA









## SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias de 25 de maio de 2022 e 01 de junho de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação (48) 3665-8596 getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022